



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA 90283/2026

Edital 6/2026

Pedido de esclarecimento 31

Prezados, bom dia.

Com o objetivo de assegurar a correta elaboração da documentação de participação, nos termos do item 11 do Edital, solicito esclarecimento quantos aos dispositivos abaixo:

- a. O Item 5.8 do Edital prevê que “ O Invólucro nº 1 deverá acondicionar o arquivo digital contendo os documentos de Habilitação das Licitantes”, Diante disso, questiono se, no Invólucro nº 1, deverá ser acondicionado exclusivamente o dispositivo de armazenamento contendo os arquivos digitais e o respectivo checklist, ou se, além desses itens, deverá ser apresentada também a documentação de habilitação em meio físico (impressa).
- b. O Item 5.14 do Edital, estabelece que o dispositivo de armazenamento para o invólucro nº 2 será entregue pelo Ministério. Sendo assim questiono, os demais dispositivos para acondicionamento das documentações, devem ser providenciados pelas próprias Licitantes em quais padrões ? Serão 4 dispositivos, um para cada envelope, sendo apenas 1 fornecido pelo Ministério, correto ?
- c. Cada envelope conterá a documentação impressa, check list e dispositivo de armazenamento?
- d. Em relação ao subquestitos questiona-se: A Capacidade de atendimento e o Relato de Solução podem estar em livro único devidamente identificados e separados apenas por subcapas ou se deverão estar em livros distintos ainda que acondicionados no mesmo envelope ?



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

Agradeço desde já. Att.

Resposta esclarecimento 31

Assunto: Pedido de esclarecimento 31 ([0058377144](#)) – Concorrência nº 06/2026 – Contratação nº 90283/2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado no âmbito da **Concorrência nº 06/2026**, referente à **Contratação nº 90283/2026**, Processo Administrativo nº **25000.016642/2025-18**, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação institucional de *live marketing*.

Em atenção aos questionamentos apresentados, esta área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO

Com o objetivo de assegurar a correta elaboração da documentação de participação, nos termos do item 11 do Edital, solicito esclarecimento quantos aos dispositivos abaixo:

- a. O Item 5.8 do Edital prevê que “ O Invólucro nº 1 deverá acondicionar o arquivo digital contendo os documentos de Habilitação das Licitantes”, Diante disso, questiono se, no Invólucro nº 1, deverá ser acondicionado exclusivamente o dispositivo de armazenamento contendo os arquivos digitais e o respectivo checklist, ou se, além desses itens, deverá ser apresentada também a documentação de habilitação em meio físico (impressa).



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Coordenação de Compras e Licitações

- b. O Item 5.14 do Edital, estabelece que o dispositivo de armazenamento para o invólucro nº 2 será entregue pelo Ministério. Sendo assim questiono, os demais dispositivos para acondicionamento das documentações, devem ser providenciados pelas próprias Licitantes em quais padrões ? Serão 4 dispositivos, um para cada envelope, sendo apenas 1 fornecido pelo Ministério, correto ?
- c. Cada envelope conterá a documentação impressa, check list e dispositivo de armazenamento?
- d. Em relação ao subquesitos questiona-se: A Capacidade de atendimento e o Relato de Solução podem estar em livro único devidamente identificados e separados apenas por subcapas ou se deverão estar em livros distintos ainda que acondicionados no mesmo envelope ?

RESPOSTA ITENS A e B

Considerando que o questionamento apresentado versa especificamente sobre disposições do Edital e sobre os procedimentos a serem adotados nas sessões públicas do certame, informa-se que a resposta será apresentada pela Comissão de Licitação, a quem compete prestar os esclarecimentos pertinentes sobre a matéria.

RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resposta item A:

O invólucro número 1 deverá conter TAMBÉM os documentos em meio físico (impressos)



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

Resposta item B:

Não há padrão para os demais dispositivos que serão fornecidos pelas licitantes, porém os impressos deverão obedecer aos critérios estabelecidos no termo de referência (nº de páginas, espaçamento de margens etc. quando cabíveis) demais dispositivos fornecidos pelas licitantes.

Sim, apenas o dispositivo do invólucro 2 que é fornecido pelo Ministério.

RESPOSTA ITEM C

Não necessariamente. Cada invólucro deverá conter os documentos, cadernos, materiais e demais elementos que lhe correspondam, observadas as formas de apresentação estabelecidas no Edital e no Apêndice III do Anexo I. Conforme já esclarecido no **Pedido de Esclarecimento nº 12 – Questionamento 5**, não se aplica a interpretação de que o conteúdo dos invólucros deva ser apresentado exclusivamente em meio digital. Os cadernos e documentos para os quais o Apêndice III estabelece apresentação impressa deverão ser apresentados nessa forma. O dispositivo de armazenamento deverá integrar o respectivo invólucro quando houver arquivos digitais a serem apresentados, e o checklist deverá corresponder aos arquivos nele contidos, nos termos das disposições do Edital. Portanto, não é correto afirmar que todos os invólucros deverão, necessariamente, conter simultaneamente documentação impressa, checklist e dispositivo de armazenamento, devendo ser observada a composição específica prevista para cada um deles.

RESPOSTA ITEM D



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Coordenação de Compras e Licitações

Deverão ser apresentados em cadernos distintos. Nos termos dos subitens 3.5.1 e 3.6.1 do Termo de Referência, tanto o quesito Capacidade de Atendimento quanto o quesito Relatos de Solução de Promoção deverão ser apresentados em caderno específico, observadas as respectivas regras de formatação estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, não deverão ser reunidos em livro único separado apenas por subcapas, ainda que sejam acondicionados no mesmo invólucro.

Atenciosamente,